



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA PE 009/2023, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022 - EDMILSON AUTO POSTO LTDA, CNPJ 30.414.634/0001-51



**ERRATA**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46.400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, homologa a seguinte errata no tocante a homologação e contrato 093/2023 do pregão eletrônico 009/2023:

ONDE SE LÊ:**LOTE/GRUPO 01 – RAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Municípios para entrega
1.	Ração para galinha (crescimento)	Tanque Novo (1600un)

LEIA-SE:**LOTE/GRUPO 01 – RAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Municípios para entrega
1.	Ração para galinha (crescimento)	Tanque Novo (160un)

Caetité, 27 de setembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do litro de combustível do tipo Diesel comum e Diesel S10, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista redução do valor de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

CONTRATADO: EDMILSON AUTO POSTO LTDA, CNPJ 30.414.634/0001-51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, "b" e Artigo 65, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Caetité, 27 de setembro de 2023.

*Neste ato, homologo o presente
Termo Aditivo, com base na
legislação acima especificada.*

Pedro Cardoso Castro
Presidente CDS Alto Sertão
Autoridade Administrativa





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022

TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E A EMPRESA EDMILSON AUTO POSTO LTDA.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTÃO-CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa do Tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, com endereço na Rua da Chácara, nº294, Bairro Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. PEDRO CARDOSO CASTRO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **EDMILSON AUTO POSTO LTDA**, com CNPJ 30.414.634/0001-51, localizado na Rua Principal, nº 234 – Bairro Julião – CEP 46.440-000 Malhada/BA, neste ato representada pelo Sr. Edmilson Santos, inscrito no CPF nº 395.203.155-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei Estadual nº 9.433/05 e de forma subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 – “Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora no município de Malhada (Ba), Termo de Convênio 749/2021-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do litro de combustível do tipo Diesel comum e Diesel S10, objetivando a manutenção do





equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista redução do valor de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO DO DIESEL COMUM E DO DIESEL S10:

3.1 O preço original do Contrato foi **de R\$ 6,69** para o Diesel comum e **R\$ 6,77** para o Diesel S10, sendo que, com o presente aditivo passa a ser de **R\$ 6,51** para o Diesel comum e **R\$ 6,61** para o Diesel S10, conforme cotação e preço médio da ANP.

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

4.1 O valor do contrato originário permanece inalterado, visto que, a alteração constante neste Termo Aditivo consiste unicamente na alteração do reajuste do valor do litro do combustível, não alterando o quantitativo do valor global do contrato.

CLAUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 - Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a presente alteração contratual, visto que, houve alteração de preço praticado pela Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), gerando uma baixa no valor por litro aplicado no contrato em questão. Desta forma, faz-se necessário a devida recomposição de preços para o Reequilíbrio Econômico - Financeiro do contrato, devido a diminuição do valor aplicado pela fonte produtora e que impacta o preço originalmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 - Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.





Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 27 de setembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
CONTRATANTE

EDMILSON AUTO POSTO LTDA
CNPJ 30.414.634/0001-51
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F867-169E-1297-8A7B-2137> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F867-169E-1297-8A7B-2137



Hash do Documento

68647e0ce3c56c32ca58199181c6324afd5694a93522162cc78bd918cf7dbc27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/09/2023 10:28 UTC-03:00